



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é Registro de Preço aquisição de materiais de limpeza para as escolas municipais, alinhado com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII partes integrantes deste edital.

Clausula 1º: Justificativa:

A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é a uma concessão feita pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Ela concede a empresa ou instituição solicitante, a permissão para exercer atividades relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos, dentre eles farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacológicos. Considerando que o julgamento do presente certame se dará por "ITEM", o documento de AFE deverá ser apresentado pelo Licitante vencedor dos seguintes itens:

ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM CLORO ATIVO NA COMPOSIÇÃO.
ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500G.
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM COM 1 LITRO.
ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8
AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS.
SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS
SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG
SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO
CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 850 ML, INCOLOR
CONDICIONADOR ADULTO – 5 L
CLORO - EMBALAGEM DE 2 LITROS
CREME DENTAL INFANTIL – COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 90G.
DESINFETANTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS – EMBALAGEM COM 2 LITROS.
DETERGENTE LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500ML.
LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML
SABONETE LÍQUIDO – ANTISSÉPTICO DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS.
SHAMPOO ADULTO – 5 LITROS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Clausula 2º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9 – DA HABILITAÇÃO

(...)

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.9 Apresentação de AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela ANVISA (documento válido ou publicação no D.O.U), conforme exigência da Lei nº 6.360/76.

LEIA-SE:

(...)

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.9 Apresentação de AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela ANVISA (documento válido ou publicação no D.O.U), conforme exigência da Lei nº 6.360/76 para os itens de 1 ao 5, 11 ao 13, 15 ao 17, 24, 40 ao 43 e 48.

9.4.9.1 Fica dispensada a apresentação de AFE para o Licitante que tiver a melhor proposta SOMENTE nos itens que não estão listados no item 9.4.9. Caso a empresa vença tanto os itens listados no item 9.4.9 quanto os não listados, deverão apresentar a AFE.

Tendo em vista que esta retificação não irá comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21, fica decidido que não haverá alteração da data da sessão.

Muriaé, 25 de abril de 2024

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação